



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº 005/2019

21/03/2019

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 043/2010, DE 30/07/2010, QUE DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DA RUA PADRE PAULO SCHNEIDER, SITUADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, ENTRE A RUA ALVÍSE HÉLIO FAE E A MARGINAL DA BR 277, TRECHO QUE CORRESPONDE ENTRE O SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA E A PRAÇA PADRE SILVANO ZENARI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica REVOGADA a Lei 043/2010 de 30 de julho de 2010, em seu inteiro teor, que dispõe sobre o fechamento da Rua PADRE PAULO SCHNEIDER, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, entre a Rua Alvise Hélio Faé e a Marginal da Br 277, trecho que corresponde entre o Santuário Nossa Senhora Aparecida e a Praça Padre Silvano Zenari, perímetro urbano do município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º A trafegabilidade do trecho fica sujeita a regulamentação por resolução do COMUTTRAM - Conselho Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade de Laranjeiras do Sul – PR.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a manter as obras construídas até a presente data, pela diretoria do Santuário Nossa Senhora Aparecida, no endereço contido no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de março de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3109 – de 22/03/2019.